

## POLÍTICA GERAL DE GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO

O Conselho de Administração da Neoenergia tem a responsabilidade de aprovar, atualizar e supervisionar as Políticas corporativas, que incluem aquelas relativas à governança corporativa e cumprimento dos normativos, os riscos e ao desenvolvimento sustentável.

Entre as políticas de riscos, a *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* (“Política”) identifica os principais riscos do grupo e organiza os sistemas de controle interno e informações adequados, assim como seu acompanhamento.

### 1. Objeto

O objetivo da Política é estabelecer os princípios básicos e o marco geral para controle e gestão dos riscos de todos os tipos aos quais está exposto o grupo Neoenergia.

Esta Política se desdobra e é complementada pelas *políticas* específicas relacionadas a determinados riscos, funções corporativas e negócios do grupo.

### 2. Aplicação

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se aplica a todas as empresas do grupo, devendo ser reproduzida por suas controladas, observando-se seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável.

Nas empresas participadas nas quais não é controlador, o grupo Neoenergia recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco coerentes com sua *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo*, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

### 3. Fatores de Risco – Definições

Em geral, é considerado um risco qualquer ameaça, em que um evento, ação ou omissão possa impedir o grupo de atingir seus objetivos e executar suas estratégias com sucesso.

Os fatores de risco a que o grupo está exposto são, em geral, os listados abaixo:

- a) **Risco de governança:** o grupo Neoenergia deve perseguir o atingimento dos objetivos corporativos e a maximização, de forma sustentável, de seu valor econômico no longo prazo, em conformidade com seu interesse corporativo, sua cultura e visão corporativas, levando em conta os interesses legítimos, públicos ou privados, que permeiam todas as atividades de negócio, particularmente, os diferentes grupos de interesse, como as comunidades e territórios onde atua o grupo e seus profissionais.
- b) **Riscos de mercado:** entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo às variações de preços e de outras variáveis de mercado, como por exemplo, movimentos adversos nos preços de energia no curto e longo prazo e aos efeitos de

outros fatores e riscos que impactem os preços de energia, tais como: (i) mudanças em variáveis-chave do negócio como demanda e oferta, hidrologia, entrada ou atraso de novos projetos na matriz energética, estratégia dos demais agentes; (ii) mudanças na regulação vigente ou em sua interpretação; (iii) sobrecurso originado por variações de volume ou preço nas posições em aberto devido a falhas tecnológicas, falha humana ou qualquer outra causa operacional, taxas de câmbio, taxas de juros, índices de preços, preços de *commodities*, preços de energia, direitos de emissão de CO2 e valores de ativos financeiros, dentre outros.

- c) **Riscos de crédito:** definidos como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou ‘não performance’, originando uma perda econômica ou financeira para o grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- d) **Riscos de negócio:** estabelecido como a incerteza quanto ao comportamento das variáveis-chave intrínsecas aos negócios do grupo, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica, a hidrologia e a estratégia dos demais agentes.
- e) **Riscos regulatórios e políticos:** são aqueles provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- f) **Riscos operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais:** são os referidos à ocorrência de perdas econômicas ou financeiras, diretas ou indiretas, resultantes de eventos externos ou de processos internos inadequados, incluindo os provenientes de:
  - falhas tecnológicas, erros humanos e obsolescência tecnológica;
  - cibersegurança e sistemas de informação;
  - mudança climática e pandemias;
  - fraude e corrupção; e
  - litígios, arbitragens e contingências fiscais.

Em relação aos riscos de segurança cibernética - decorrentes de acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação, degradação, alteração, modificação ou destruição de informações ou dos sistemas e serviços de informação e comunicação do grupo Neoenergia, incluindo possíveis atos de terrorismo, em particular,

causados pela acessibilidade de terceiros a eles - é relevante mencionar que em 18/09/2020 entrou em vigor, com ressalva para aplicação de multas a partir de 2021, a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/18, aprovada em 14/08/2018, com o objetivo de assegurar o direito à privacidade e a proteção de dados pessoais de pessoas físicas e jurídicas. A Lei disciplina um conjunto de aspectos, entre eles, fixa as hipóteses de coleta e tratamento de dados, traz os direitos dos titulares, detalha condições especiais para dados sensíveis e segmentos e impõe sanções em caso de violações.

- g) **Riscos reputacionais:** potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, tal como definidos na *Política de Relação com Grupos de Interesse*, incluindo os comportamentos ou condutas relacionadas à corrupção.

Dada a natureza multidimensional dos riscos, a taxonomia definida no sistema inclui variáveis de classificação adicionais para melhor acompanhamento, controle e reporte dos mesmos, por meio de ferramentas de monitorização. Nessas categorias adicionais, destaca-se:

- Classificação dos riscos em estruturais, atuais (“*Hot Topics*”) e emergentes, sendo o último entendido como possíveis novas ameaças, com impacto ainda incerto e probabilidade indefinida, mas com tendência ascendente e possibilidade de se tornar relevante para o grupo.
- Inclusão de fatores de riscos secundários, como os financeiros, ambientais, de sustentabilidade, de governança (*Environmental, Social and Governance*, “ESG”, sua sigla em inglês), os relacionados com fraudes e corrupção, os fiscais, de saúde e segurança, cibersegurança e os relacionados a terceiros.

#### **4. Princípios básicos**

A Neoenergia está sujeita a diversos riscos dos distintos negócios do mercado de energia e das atividades que desenvolve, que podem impedi-la de alcançar seus objetivos e executar com êxito suas estratégias.

O Conselho de Administração da Neoenergia, consciente da importância desse aspecto, se compromete a desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do grupo Neoenergia sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer, por meio desta *Política*, os mecanismos e os princípios básicos para uma adequada gestão de risco-oportunidade, com um nível de risco que permita:

- a) alcançar os objetivos estratégicos do grupo com volatilidade controlada, tendo a gestão de riscos como uma ferramenta estratégica de suporte à tomada de decisão;
- b) proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;

- c) defender os interesses dos acionistas, clientes e demais grupos de interesse;
- d) contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas, com destaque para o sétimo (Energia Limpa e Acessível) e o décimo terceiro (Ação Contra Mudança Global do Clima);
- e) proteger os resultados e a reputação do grupo Neoenergia;
- f) garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo;
- g) difundir a cultura de risco entre os colaboradores do grupo Neoenergia, por meio de comunicação e treinamento

De forma a manter o compromisso expresso nos princípios básicos, o Conselho de Administração conta com a colaboração do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, apoiados pela supervisão da Superintendência de Gestão de Riscos que, enquanto órgão consultivo, fiscaliza e reporta sobre a aderência dos controles e da gestão de riscos significativos, em conjunto com a Auditoria Interna e a Superintendência de Controles Internos da Neoenergia.

Todas as ações de controle e mitigação de riscos devem atender aos seguintes princípios básicos:

- a) **Integrar** a visão risco-oportunidade na gestão do grupo , por meio da definição da estratégia e do apetite de risco, bem como incorporar esta variável nas decisões estratégicas e operacionais;
- b) **Segregar**, no nível operacional, as funções entre as áreas tomadoras de riscos e as áreas responsáveis por sua análise, controle e supervisão, garantido adequado nível de independência;
- c) **Garantir** a correta utilização dos instrumentos de mitigação de riscos e seu registro de acordo com o exigido pelo normativo e regulamentação aplicáveis;
- d) **Informar** aos órgãos reguladores e principais grupos de interesse externos, de forma transparente, sobre os riscos enfrentados pelo grupo e sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos, mantendo canais adequados para favorecer a comunicação;
- e) **Assegurar** o cumprimento adequado das normas de governança corporativa por meio de um Sistema de Governança e Sustentabilidade e da atualização e melhoria contínua deste sistema, observando e implementando as melhores práticas de mercado em relação à transparência e boa governança; e
- f) **Atuar** permanentemente nos termos da lei e do Sistema de Governança e Sustentabilidade do grupo Neoenergia e, em particular, de acordo com os valores e padrões de conduta refletidos no *Código de Ética* e nas políticas de integridade do

grupo, tendo como princípio a “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude, conforme *Política Anticorrupção*.

## **5. Modelo Integrado de Controle e Gestão de Risco**

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* e seus princípios básicos são implementados por meio de um modelo integrado de controle e gestão de riscos, apoiado pelo Comitê de Riscos e suportado por uma adequada definição e estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do modelo, que incluem:

- a) O estabelecimento de uma estrutura de políticas, diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento, revisando e estabelecendo o apetite de risco assumido anualmente de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com os objetivos estabelecidos no plano plurianual e nos orçamentos anuais.
- b) A identificação contínua dos riscos e ameaças relevantes, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- c) A análise desses riscos, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no grupo Neoenergia;
- d) A medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao grupo;
- e) A análise dos riscos associados a novos investimentos, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integralidade dos ativos e associados a mudanças climáticas.
- f) A manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das políticas, diretrizes e limites, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.
- g) A avaliação contínua da idoneidade e eficiência da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação aos riscos, para sua eventual incorporação no modelo de gestão; e
- h) A auditoria do modelo integrado de controle e gestão de risco pela Superintendência de Auditoria Interna.

## **6. Políticas e Limites de Riscos**

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se desdobra e é complementada pelas *políticas de riscos corporativos* e pelas *políticas de riscos específicos para os negócios* do grupo, também aprovadas pelo Conselho de Administração:

- *Políticas de riscos corporativos:*
  - *Política de Riscos Financeiros*
  - *Política de Risco de Crédito*
  - *Política de Risco Operacional em Transações de Mercado*
  - *Política de Risco de Mercado de Energia*
  - *Política de Seguros*
  - *Política de Compras*
  - *Política de Investimentos*
  - *Política de Tecnologia da Informação*
  - *Política de Risco de Cibersegurança*
  - *Política de Risco Reputacional*
  - *Política de Ações em Tesouraria*
  - *Política de Saúde e Segurança no Trabalho*
  
- *Políticas de riscos específicos para os negócios:*
  - *Política de Risco para o Negócio de Redes*
  - *Política de Risco para o Negócio Liberalizado*
  - *Política de Risco para o Negócio de Renováveis*

\* \* \*

Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 12/01/2017 e modificada pela última vez em 18 de maio de 2021.